



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:00 horas, na Sala de licitações do Município de Governador Lindenberg - ES, o Agente de Contratação, Srº. Edigar Casagrande realizou a terceira sessão para Credenciamento de Clínica Médica Veterinária e/ou Ambulatório Móvel para a realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, incluindo a realização de exames laboratoriais pré-operatórios, materiais utilizados durante os procedimentos cirúrgicos, bem como medicação, inclusive pós-cirúrgica aos animais contemplados pelo Programa Pet Vida e Bem Estar Animal, aplicação do microchip, com a finalidade de registro e controle dos animais que participarão do programa, e realização do registro dos animais que forem submetidos às intervenções cirúrgicas, sendo obrigação da contratada a inclusão de sistema de dados que permita tal registro com as informações dos animais, quando da aquisição do serviço de microchip, ações de saúde, urgência e emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações constantes no Edital.

Apresentou documentação para habilitação em 29 (vinte e nove) de outubro de 2024, a empresa **SC Serviços e Distribuição Ltda.**

A documentação apresentada foi enviada para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer técnico referente a documentação de qualificação técnica solicitada no termo de referência elaborado pela referida secretaria e após avaliação dos documentos apresentados foi emitido parecer conforme abaixo:

DESPACHO - Referente ao Processo 115.014/2024

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao: Setor de Compras, Licitação e Contratos

*Em atenção à solicitação, informamos que a análise técnica da documentação apresentada no que se refere ao item Licenciamento Ambiental e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conclui que a documentação apresentada é **insatisfatória**.*

Considerando a apresentação de certidão de dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pelo governo do estado de Minas Gerais, que tem suas legislações ambientais regulamentadas pelo Compam – Conselho Estadual de Política Ambiental – MG, o qual dispensa a atividade veterinária de licenciamento ambiental, e que a atividade será realizada no território do estado do Espírito Santo que tem suas legislações ambientais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

determinada pelo Consema – Conselho Estadual de Meio Ambiente – ES, o qual determina a atividade veterinária como atividade licenciada de impacto local, tal documentação não é considerada válida, sendo assim a empresa deverá apresentar licenciamento ambiental emitido pelo município que pretende atuar, no caso Governador Lindenberg.

Na oportunidade orientamos que a solicitação de licenciamento ambiental pode ser feita, no link: <https://governadorlindenberg.es.gov.br/licenciamento-ambiental/>, onde encontram-se disponíveis as legislações, lista de consultores ambientais cadastrados (sendo possível solicitar cadastro de novos consultores, habilitados à atuarem no ES) e acesso ao sistema de solicitação de licenciamento ambiental, que é realizado de forma on line, na oportunidade informamos que a emissão de licenças ambientais no município ocorre normalmente em 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da documentação, podendo ser solicitado ainda análise em caráter de urgência.

Considerando que houve a apresentação de Anotação Responsabilidade Técnica – ART, da profissional Marina de Castro Xavier, emitida pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, sendo necessária a apresentação de ART do profissional emitida pelo conselho regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo, pois neste caso é configurado o exercício ilegal da profissão no território do estado do Espírito Santo.

Sem mais para o momento apresento cordiais saudações.

Governador Lindenberg – ES, 30 de outubro de 2024.

Maria Gorete Pimenta das Chagas

Secretaria de Meio Ambiente, em exercício

Decreto nº 7.238/2024

Diante do acima exposto a empresa **SC Serviços e Distribuição Ltda**, foi considerada INABILITADA, ou seja, INAPTA para realizar credenciamento com este município com a documentação que foi apresentada e juntada nos autos do processo, uma vez que, deixou de atender o exigido pelo item 6.1 e pela alínea “n” do item 6.4 do Edital.

Desde já fica assegurado ao participante e a todos os demais interessados vistas ao processo e está aberto prazo de 03 (três) dias úteis para recurso administrativo referente a decisão do agente de Contratação, conforme dispõe o edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada e a presente ata lida e estando todos de acordo, é assinada por todos os presentes.

Governador Lindenberg - ES, 30 de outubro de 2024.

Edigar Casagrande
Agente de Contratação